



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3571 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1579

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.721,43 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>128.721,43</b>
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	21	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	41	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	3.151,94
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	85	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	87	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	50,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	89	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	1.022,75
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3571 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1579

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
91	08.244.0005.2015.0000	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social		7.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO				
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
109	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		51.623,91		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
114	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
116	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		2.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
118	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
123	10.301.0006.2017.0000	PSF e PACS		1.808,62		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE				
129	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
130	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		8.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
134	10.301.0006.2022.0000	Outros Convênios da Saúde		9.690,85		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 039	CONVÊNIOS SUS				



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3571 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1579

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
142	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.434,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
144	10.304.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde		1.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 14			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
02	08	00	Ensino Geral				
158	12.361.0007.2023.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental		1.636,48			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	09	00	Cultura e Lazer				
224	13.392.0008.2037.0000	Manutenção da Cultura e Lazer		1.100,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
261	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
263	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		9.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
267	15.452.0010.2041.0000	Manutenção da Iluminação Pública		2.988,75			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3571 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1579

02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				
279	18.541.0011.2046.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	94,37 F.R.: 0 01 00	
280	18.541.0011.2046.0000	3.1.90.13.00	01	110 000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	19,76 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Gabinete do Prefeito				
19	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
27	04.122.0003.2004.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-8.146,27 F.R. Grupo: 0 01 00	
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
65	08.241.0005.2008.0000	3.3.90.39.00	05	500 023	Atendimento ao Idoso OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	-17.569,40 F.R. Grupo: 0 05 15	
74	08.243.0005.2010.0000	3.3.90.39.00	01	500 000	Atendimento a Criança e ao Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.691,36 F.R. Grupo: 0 01 00	
75	08.243.0005.2010.0000	3.3.90.39.00	05	500 023	Atendimento a Criança e ao Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	-27.512,55 F.R. Grupo: 0 05 15	
78	08.244.0005.2011.0000	3.3.90.39.00	05	500 023	Convênio Apoio a Gestão do Prog. Bolsa Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	-1.544,02 F.R. Grupo: 0 05 15	



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3571 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1579

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social					
93	08.244.0005.2015.0000		CRAS-Centro de Referência da Assistência Social				-28.949,21	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	05 15
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS					
	500 023		CONVÊNIO - FNAS BÁSICO					
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde					
108	10.301.0006.2016.0000		Fundo Municipal de Saúde				-32.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	300 000		SAÚDE					
124	10.301.0006.2017.0000		PSF e PACS				-1.808,62	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS					
	300 030		FUNDO NACIONAL DE SAUDE					

**Anulação ( - )**

**-128.721,43**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito